



Lei nº 645, 05 de Outubro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE “OSVALDO FERNANDES” A RUA PROJETADA, PARALELA A BR 427, LOCALIZADA NO BAIRRO ARÉCIO BATISTA DE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **OSVALDO FERNANDES** a Rua Projetada, paralela à BR-427, localizada no Bairro Arécio Batista de Faria, tendo início nas proximidades do Centro de Zoonoses e término nas margens do Rio Espinharas, perpendicular com a Rua João Monteiro Rocha.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar, no início da referida rua, placa descritiva com o nome do homenageado, bem como remeter à Empresa de Correios e Telégrafos expediente oficial informando tal providência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de Outubro de 2015.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal